

Processo
20.51.03

Recebido em 20/4/72

RELATÓRIO IMEDIATO

N.º
226/72

Data de recepção da notícia
18ABR72

Classificação
de segurança:

CONFIDENCIAL

Data
18.4.972

Entidade informadora
P. S. P..

Origem
Desconhecida

Classificação da notícia
C-3

País, região, zona ou sector
C. D. LISBOA

Assunto:
ACTIVIDADES ESTUDANTIS

Referência:
538/72-G.E.P.

NOTICIA:

Em 18ABR72, foram retirados da FACULDADE DE CIÊNCIAS, por um agente desta Polícia:

1. Cartazes com os dizeres

- a)- "EXIGIMOS: QUE O INQUÉRITO DO CE SEJA IMEDIATAMENTE ENCERRADO".
- b)- "DIREITO: 4 ANGOLANOS.-I.E.S.: CARLOS MELO.-MEDICINA: 1 ANGOLANO.-LICEUS: LUIS MIGUEL VILAR".
- c)- "A NOTA QUE O C.E. FEZ SAIR, AMEAÇANDO-NOS COM UM INQUÉRITO É UM ATENTADO AO NOSSO DIREITO DE LIVREMENTE RESOLVERMOS OS NOSSOS PROBLEMAS. NÃO PODEMOS PORTANTO TOLERÁ-LA".
- d)- "PARA ALÉM DA REPRESSÃO SOBRE AS ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS, TEMOS AINDA AS PRISÕES DOS COLEGAS: ISABEL LANÇA-ISCEF, SIMÕES DE SOUSA, CARLOS AMARAL, HENRIQUE MIRANDA e ARQ. CHARLES MONTEIRO, (Todos do I.S.C.E.F.), FERNANDO D.SANTOS, J.MAURICIO PIRES, LURDES BAJINHA, JOSÉ MÁRIO COSTA e RAUL CAIXINHA (Todos do I.S.C.S.P.U.), FERNANDO RIBEIRO e GRAÇA BALTAZAR (Ambos de Direito).
- e)- "SEGUNDO O PROF.JACOBSON NO CE NÃO EXISTEM AS CONVENÇÕES HABITUAIS DE SE ESCLARECEREM AS PROPOSTAS ANTES DE SEREM VOTADAS".
- f)- "NÃO DESISTIMOS DE LUTAR PELO ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO DO CE".
- g)- "PORQUE SERÁ?... QUE QUANDO VEJO OS GORILAS ME LEMBRO DO CE?".
- h)- "NÃO PODEMOS PERMITIR QUE ALGUÉM OU ALGUMA COISA IMPEÇAM QUE SEJAMOS NÓS PRÓPRIOS A DEFINIR O QUE MAIS NOS CONVEN".
- i)- "NÃO NOS QUEREM DEIXAR REUNIR, TOMAR DECISÕES E EXECUTÁ-LAS. TEM MEDO MAS NÃO NOS INTIMIDARÃO NEM COM INQUÉRITOS NEM GORILAS. LUTAREMOS".
- j)- "ROUBAM AS NOSSAS ASSOCIAÇÕES. AGORA TENTAM CALAR-NOS A BOCA MAS NÃO CONSEGUIRÃO PARAR A NOSSA LUTA JUSTA. POR UMA UNIVERSIDADE AO SERVIÇO DO POVO".
- k)- "ORGANIZEMO-NOS EM COMISSÕES DE CURSOS".
- l)- "COLABORA NA FEITURA DE CARTAZES".

Este documento contém informação não processada, pelo que só por si normalmente não é bastante para servir de base ao desenvolvimento ou modificação de planos e/ou política

ANEXOS:

Ao C.G. - os cartazes e os panfletos referidos.

DIRECÇÃO GERAL DE SEGURANÇA

ENT: 009007 REC. 19 ABR 1972

GABINETE

Distribuição:

- Exemplar N.º 1 - C.G./P.S.P..
» N.º 2 - D.G.S..
» N.º 3 - G.C.L..
» N.º 4 - ARQUIVO
» N.º 5 - COPIADOR
» N.º 6
» N.º 7
» N.º 8

Os detentores deste documento são avisados de que contém matéria que interessa a segurança da Nação. É proibida a sua transmissão ou revelação do seu conteúdo, de qualquer forma, a pessoas não autorizadas.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DISTRIAL DE LISBOA

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO



Processo	RELATÓRIO IMEDIATO		N.º 226/72 (2)
Data de recepção da notícia	Classificação de segurança :	Data 18.4.972	
Entidade informadora	Origem	Classificação da notícia	
País, região, zona ou sector	Assunto :	Referência : 538/72-G.E.P.	

NOTICIA : (continuação).

Estes cartazes e mais os seguintes:

- 1 com o desenho de um gorila e de um homem e os dizeres: Sem legenda";
- 4 com os nomes dos indivíduos que alcunham de "Gorilas", são enviados ao Comando-Geral.

2. Panfletos intitulados

- a)- "A BATALHA DA EDUCAÇÃO", onde consta:
 - A reforma dos contínuos, dizendo que foram admitidos indivíduos oriundos das Forças Armadas, fazendo várias referências jocosas ao assunto.
 - Os nomes dos "heróis", segundo uma "lista do M.E.N."
- b)- "IMPROP Nº.12", onde se destaca:
 - A reforma em curso...Cada vez menos Faculdade.
 - Cada vez mais caserna.
 - Os últimos acontecimentos naquela Faculdade.
 - A ~~reforma~~ caricatura de um dos indivíduos a quem apelidam de "pides-gorilas".

COMENTARIOS :

COMANDANTE

Este documento contém informação não processada, pelo que só por si normalmente não é bastante para servir de base ao desenvolvimento ou modificação de planos e/ou política

ANEXOS :

Ao C.G. - os cartazes e os panfletos referidos.

Distribuição :

- Exemplar N.º 1 - C.G./P.S.P..
 > N.º 2 - D.G.S..
 > N.º 3 - G.C.L..
 > N.º 4 - ARQUIVO
 > N.º 5 - COPIADOR
 > N.º 6
 > N.º 7
 > N.º 8

DIRECÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA

ENT: 009007 REC. 19 ABR 1972

GABINETE

Os detentores deste documento são avisados de que contém matéria que interessa a segurança da Nação. É proibida a sua transmissão ou revelação do seu conteúdo, de qualquer forma, a pessoas não autorizadas.